

PUBLICADO

Extrema, 20 / 05 / 22

DECRETO Nº. 4.248

DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 126/2019, oriundo do Sr. Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de conta bancária do Município de Extrema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA-MG, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores **Tailon Alexand de Camargo**, inscrito no CPF nº 760.***.***-15, Ordenador de Despesa do Município de Extrema e **Rafaela Ferreira da Silva**, inscrita do CPF nº 089.***.***-10, Presidente eleita do COMPACE, autorizados, em conjunto, a realizarem as movimentações nas contas bancárias n.ºs 158-0 e 161-0, agência 2715, operação 006, pertencente à Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ nº 18.677.591/0001-00.

Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

- I- Emitir cheques;
- II- Abrir contas de depósito;
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- Requisitar talonários de cheques;
- V- Retirar cheques devolvidos;
- VI- Sustar/contrordenar cheques;
- VII- Cancelar cheques;
- VIII- Baixar cheques;
- IX- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XIV- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV- Emitir comprovantes;
- XVI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII- Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 3.572, de 18 de junho de 2019**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -